



I - Elaborar estratégias pedagógicas alinhadas à política municipal;
II - Monitorar continuamente o desenvolvimento dos estudantes;
III - Promover ações de participação das famílias;
IV - Executar as intervenções necessárias para recomposição das aprendizagens.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação instituirá mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização, considerando:

- I — Indicadores de aprendizagem;
- II — Taxas de alfabetização;
- III — Frequência escolar;
- IV — Participação das famílias;
- V — Resultados das avaliações internas e externas.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação, elaborará relatório anual contendo resultados, desafios e propostas de aperfeiçoamento da política de Alfabetização na Idade Certa.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:B4514334

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 469, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

LEI DE Nº 469, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR DE Nº 443/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE E CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE OUVIDOR E CONTROLADOR INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1º. Fica alterada a Lei Complementar nº 443/2025 de 06 de junho de 2025 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Quixelô/CE, passando a integrar o quadro de cargos de provimento em comissão o cargo de Ouvidor e Controlador Interno.

Art. 2º. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Quixelô/CE, o seguinte cargo de provimento em comissão:

Denominação: Ouvidor e Controlador Interno

Quantidade: 01 (um)

Natureza: Cargo de Provimento em Comissão

Remuneração: R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)

Carga Horária: 40 horas semanais (ou conforme o regime adotado pela Câmara)

Art. 3º. O cargo de Ouvidor e Controlador Interno é de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, destinando-se às atribuições de receber, encaminhar, acompanhar, informar, promover, fiscalizar, avaliar, emitir e comunicar na área de Ouvidoria controle interno.

Art. 4º. Compete ao Ouvidor e Controlador Interno:

- I – receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e dos cidadãos;
- II – encaminhar as manifestações aos setores competentes;
- III – acompanhar e informar ao cidadão o andamento das;
- IV – promover a participação popular e a transparência pública;
- V – fiscalizar a legalidade, legitimidade e eficiência dos atos administrativos;
- VI – acompanhar a execução orçamentária e financeira;
- VII – avaliar procedimentos, contratos e despesas;
- VIII – emitir relatórios e recomendações para o aperfeiçoamento da gestão pública;
- IX – comunicar ao Presidente da Câmara eventuais irregularidades constatadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Os vencimentos do cargo comissionado de que trata essa lei poderão ser reajustados por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, mediante ato normativo próprio, com base na disponibilidade orçamentária e observando limite estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal e a revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:39AD3FBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2026-SESA. CONTRATO Nº 202608250002. ORIGEM: Pregão Nº 0015/2026-SESA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.910.265/0001-58. CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ Nº 03.829.590/0001-58. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para o Centro de Saúde Lagoinha (UBS LAGOINHA I e II), que será viabilizada pela emenda parlamentar 41380004, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré. VALOR TOTAL: R\$ 23.080,50 (vinte e três mil e oitenta reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.301.0019.1.046 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde ATENÇÃO PRIMARIA] [OCANE], R\$ 1.380,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - MOBILIÁRIO EM GERAL, MOBILIÁRIO EM GERAL, R\$ 21.700,50 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE (PELA CONTRATANTE); ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS (PELA CONTRATADA).

QUIXERÉ/CE, 26 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente
SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Ordenadora de Despesas
Secretária de Saúde -
Portaria nº 010.02.01.2025
Município de Quixeré/CE



Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:3E446EE4

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2026-SESA. CONTRATO Nº 202608250001. ORIGEM: Pregão Nº 0015/2026-SESA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.910.265/0001-43. CONTRATADA: SHOPPING MEDIC LTDA - CNPJ Nº 41.794.219/0001-97. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para o Centro de Saúde Lagoinha (UBS LAGOINHA I e II), que será viabilizada pela emenda parlamentar 41380004, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.301.0019.1.046 - Construir, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde ATENÇÃO PRIMARIA [OCANE], R\$ 20.000,00 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELE NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); SILVIO DELANO LIMA E SILVA (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 26 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

SOCORRO EMANUELE NERY DUARTE RODRIGUES

Ordenadora de Despesas
Secretária de Saúde -
Portaria nº 010.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:0E9AA051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2026 - SEDUC. CONTRATO Nº 202608240001. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0025/2026 - SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 31.071.452/0001-98. CONTRATADA: ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.351.994/0001-47. OBJETO: Prestação de serviços da revitalização do piso da Escola Maria Angelina da Conceição situada na Comunidade de Vila Nova junto a secretaria de Educação do Município de Quixeré. VALOR TOTAL: R\$ 128.108,17 (cento e vinte e oito mil, cento e oito reais e dezessete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.0025.1.033 - Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares - EF - FUNDEB 30% (OCA-E), R\$ 128.108,17 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações, Obras e Instalações - OBRAS E INSTALAÇÕES, OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); ANTÔNIO ERNANDES LIMA DE FREITAS (PELA CONTRATADA).

QUIXERÉ/CE, 25 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação -
Portaria nº 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2026 - SEFIN. CONTRATO Nº 202608260001. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0027/2026 - SEFIN. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: SENSE SERVICE - CNPJ Nº 49.725.723/0001-47. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para a elaboração do Plano Anual das Contratações para o exercício de 2027 do município de Quixeré. VALOR TOTAL: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil, quinhentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.04.122.0070.2.099 - Gerenciamento da Sec. de Planejamento e Gestão das Finanças, R\$ 53.500,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. VIGÊNCIA: de 5 meses. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA (PELA CONTRATANTE); LEONARDO PAULO DE OLIVEIRA JÚNIOR (PELA CONTRADA).

QUIXERÉ/CE, 27 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA

Ordenador de Despesas
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:2627B133

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO N.º 371/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A). FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG nº XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR RG nº XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF nº XXX.591.423-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MOTORISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Divisão de Transportes da Secretaria de Educação e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.